

RESOLUÇÃO CRCCE Nº 413 /2019



DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1161 de 13 de fevereiro de 2009 e a Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre dotações orçamentárias,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRC-CE,

RESOLVE

Art. 1º. Abrir crédito adicional especial com recursos provenientes de excesso de arrecadação ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará para o exercício financeiro de 2019 no valor de R\$ 128.282,12 (cento e vinte e oito mil duzentos e oitenta e dois reais e doze centavos) conforme demonstrado:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	128.282,12
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	128.282,12

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito suplementar serão provenientes da suplementação da seguinte dotação:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.2.2.5.01.01.001	AUXILIO	128.282,12
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	128.282,12

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza(Ce), 22 de abril de 2019.


Robinson Passos de Castro e Silva
Presidente